



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000059 / 2025
EMIÇÃO: 12/02/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO com os respectivos kits de instalação.

Justificativa

A compra é necessária para manter a climatização nos ambientes, sendo necessária a reposição de 02 aparelhos de ar condicionado na Escola Mariuza Silva da Silva e 02 aparelhos para a EMEF Osório Rocha Chaves, sendo que com o calor extremo não é adequado permanecer em locais sem sistema de climatização, pois causa desconforto térmico e mau estar.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, sendo 02 para a EMEF Mariuza Silva da Silva e 02 aparelhos para a EMEF Osório Rocha Chaves, com os respectivos kits de instalação. A compra é necessária para manter a climatização nos ambientes, sendo que com o calor extremo não é adequado permanecer em locais sem sistema de climatização, pois causa desconforto térmico e mau estar.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens referidos neste termo de referência têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

- Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, sendo 02 para a EMEF Mariuza Silva da Silva e 02 aparelhos para a EMEF Osório Rocha Chaves, com os respectivos kits de instalação.

Especificações do objeto:

- 03 unidades de aparelho de Ar Condicionado 12000 BTUs Quente/Frio 220V; Com garantia de no mínimo 24 meses;
- 01 unidade de aparelho de Ar Condicionado 18000 BTUs Quente/Frio 220V; Com garantia de no mínimo 24 meses;
- 04 kits para instalação dos aparelhos de ar condicionado compatível com os modelos dos mesmos, sendo que em geral contém:
 - Suporte ;
 - 2 Metros mangueira de dreno;
 - Parafusos e Buchas
 - Fita de PVC Branca (1un de 10 Metros)
 - Acabamento de parede Ø 55mm



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 11/03/2025

Hora: 08:20:02



- Tubo de Cobre Flexível
- Isolamento Térmico
- Porcas - 2 Porcas de 3/8" em Latão (flangeadas na tubulação) e 2 Porcas de 1/4" em Latão (flangeadas na tubulação)

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de até 20 dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;
- IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;



VII - Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação

- 03 unidades de aparelho de Ar Condicionado 12000 BTUs Quente/Frio 220V;
- 01 unidade de aparelho de Ar Condicionado 18000 BTUs Quente/Frio 220V;
- 04 kits para instalação dos aparelhos de ar condicionado compatível com os modelos dos mesmos.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Equipamentos e acessórios de climatização como ar-condicionados e acessórios.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.612,83.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e acessórios de climatização como ar-condicionados e acessórios com as seguintes especificações:

- 03 unidades de aparelho de Ar Condicionado 12000 BTUs Quente/Frio 220V; Com garantia de no mínimo 24 meses;
- 01 unidade de aparelho de Ar Condicionado 18000 BTUs Quente/Frio 220V; Com garantia de no mínimo 24 meses;
- 04 kits para instalação dos aparelhos de ar condicionado compatível com os modelos dos mesmos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local,



com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica na instalação dos equipamentos, considerando que para a instalação é necessário o aparelho de ar condicionado e o kit de instalação, inclusive para que a instalação ocorra no mesmo período, facilitando a organização da demanda de trabalho dos servidores responsáveis pela instalação. Diante disso os materiais da presente contratação deverão ser adquiridos em lote.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, sendo 02 para a EMEF Mariuza Silva da Silva e 02 aparelhos para a EMEF Osório Rocha Chaves, com os respectivos kits de instalação.

Do objeto:

- Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, sendo 02 para a EMEF Mariuza Silva da Silva e 02 aparelhos para a EMEF Osório Rocha Chaves, com os respectivos kits de instalação.

Especificações do objeto:

- 03 unidades de aparelho de Ar Condicionado 12000 BTUs Quente/Frio 220V; Com garantia de no mínimo 24 meses;



- 01 unidade de aparelho de Ar Condicionado 18000 BTUs Quente/Frio 220V; Com garantia de no mínimo 24 meses;
- 04 kits para instalação dos aparelhos de ar condicionado compatível com os modelos dos mesmos, sendo que em geral contém:
 - Suporte ;
 - 2 Metros mangueira de dreno;
 - Parafusos e Buchas
 - Fita de PVC Branca (1un de 10 Metros)
 - Acabamento de parede Ø 55mm
 - Tubo de Cobre Flexível
 - Isolamento Térmico
 - Porcas - 2 Porcas de 3/8" em Latão (flangeadas na tubulação) e 2 Porcas de 1/4" em Latão (flangeadas na tubulação)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. A aquisição é necessária para manter a climatização nos ambientes, sendo que com o calor extremo não é adequado permanecer em locais sem sistema de climatização, pois causa desconforto térmico e mau estar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e acessórios de climatização como ar-condicionados e acessórios com as seguintes especificações:

- 03 unidades de aparelho de Ar Condicionado 12000 BTUs Quente/Frio 220V; Com garantia de no mínimo 24 meses;
- 01 unidade de aparelho de Ar Condicionado 18000 BTUs Quente/Frio 220V; Com garantia de no mínimo 24 meses;
- 04 kits para instalação dos aparelhos de ar condicionado compatível com os modelos dos mesmos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens referidos neste termo de referência têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

- Aquisição de 04 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, sendo 02 para a EMEF Mariuza Silva da Silva e 02 aparelhos para a EMEF Osório Rocha Chaves, com os respectivos kits de instalação.

Especificações do objeto:

- 03 unidades de aparelho de Ar Condicionado 12000 BTUs Quente/Frio 220V; Com garantia de no mínimo 24 meses;
- 01 unidade de aparelho de Ar Condicionado 18000 BTUs Quente/Frio 220V; Com garantia de no mínimo 24 meses;
- 04 kits para instalação dos aparelhos de ar condicionado compatível com os modelos dos mesmos, sendo que em geral contém:
 - Suporte ;
 - 2 Metros mangueira de dreno;
 - Parafusos e Buchas
 - Fita de PVC Branca (1un de 10 Metros)



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 11/03/2025

Hora: 08:20:02



- Acabamento de parede Ø 55mm
- Tubo de Cobre Flexível
- Isolamento Térmico
- Porcas - 2 Porcas de 3/8" em Latão (flangeadas na tubulação) e 2 Porcas de 1/4" em Latão (flangeadas na tubulação)

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de até 20 dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;
- IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 11/03/2025

Hora: 08:20:02



Município;

VII - Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de até 20 (vinte) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os aparelhos de ar condicionado devem possuir garantia mínima de 24 meses.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora ALINE MAIA DOS SANTOS ROCHA, Oficial Administrativo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com julgamento por menor preço por lote.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.612,83.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 11/03/2025

Hora: 08:20:02



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 747 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Recursos não vinculados de impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Recursos não vinculados de impostos

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	Un	3,0000	107089 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

Descrição adicional:

03 unidades de aparelho de Ar Condicionado 12000 BTUs Quente/Frio 220V; Com garantia de no mínimo 24 meses;

Sendo 02 para EMEF Mariuza Silva da Silva e 01 para a EMEF Osório Rocha Chaves.

002/000	Un	4,0000	5903 - KIT INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO
---------	----	--------	---------------------------------------

Descrição adicional:

03 kits para instalação dos aparelhos de ar condicionado compatível com Ar condicionado de 12 mil btus;

01 kit para instalação do Ar condicionado de 18 mil btus; (dezoito mil)

Os kits devem ser compatíveis com os modelos dos mesmos, em geral contém:

- Suporte ;
- 2 Metros mangueira de dreno;
- Parafusos e Buchas
- Fita de PVC Branca (1un de 10 Metros)
- Acabamento de parede Ø 55mm
- Tubo de Cobre Flexível
- Isolamento Térmico
- Porcas - 2 Porcas de 3/8" em Latão (flangeadas na tubulação) e 2 Porcas de 1/4" em Latão (flangeadas na tubulação)

003/000	Un	1,0000	107090 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS QUENTE E FRIO
---------	----	--------	--

Descrição adicional:

01 unidade de aparelho de Ar Condicionado 18000 BTUs Quente/Frio 220V- EMEF Osório Chaves Rocha (refeitório).

Com garantia de no mínimo 24 meses;

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 11/03/2025

Hora: 08:20:02



Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
752	2016	4490 52 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.310,00	-2.150,00
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					
747	2016	3390 30 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	185.281,16
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					

Total geral disponível **R\$ 183.131,16**

RM COM ITENS LICITADOS ?

() Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?

() Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: ALINE MAIA DOS SANTOS ROCHA

RM AUTORIZADA 12/02/2025 às 12:35:24

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2